



PL. 695

Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 597, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1977

Dispõe sobre a Autorização a Conceder uma Subvenção Anual de Cr\$.6.000,00 (Seis Mil Cruzelros) ao Centro Cívico da Escola Estadual de Primeiro Grau Dr. Francisco Monlevade.

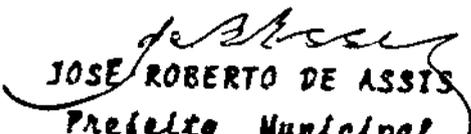
JOSE ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão extraordinária, realizada em 15/12/77, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder uma subvenção anual de Cr\$.6.000,00 (Seis Mil Cruzelros) ao Centro Cívico da Escola Estadual de Primeiro Grau Dr. Francisco Monlevade.

Artigo 2º - A entidade beneficiada fica obrigada nos termos da legislação em vigor a proceder a competente prestação de contas da aplicação da subvenção social de que trata o artigo 1º.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, do orçamento vigente, suplementadas se necessário, devendo constar dos orçamentos futuros.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSE ROBERTO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e sete.


Marcelo Nadalin Patroni
Diretor do Deptº de Administração